



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 04 / 04 / 2024

Eliard D. Oliveira

Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº 0374, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre a aprovação de Projeto de Retificação de áreas lineares, limites e confrontações e área quadrada do lote 05, quadra 24-B, do Loteamento Setor União I, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

CONSIDERANDO que é competência constitucional do Poder Público Municipal o ordenamento das cidades (artigo 31, I, VII, da Constituição Federal):

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, a aprovação dos Projetos de Loteamento, Desmembramento e Alteração física dos Imóveis urbanos (artigo 12, da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, o controle do uso e ocupação do solo urbano (artigos 21 e 22, da Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é imposição legal que as características dos imóveis urbanos “in loco”, representem a verdade real, inclusive juridicamente (artigo 1.247, Código Civil e artigo 212, da Lei Registral):

CONSIDERANDO que foram atendidas todas as exigências estabelecidas pelo artigo 213, da Lei Registral, com respeito às divisas dos imóveis confrontantes, não havendo avanço sobre as vias públicas, tratando-se de retificação “intramuros”;

CONSIDERANDO o projeto e memorial descritivo, apresentado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datados de 23 de novembro de 2.021, mostrando a verdade real e consequentemente as verdadeiras medidas lineares, limites e confrontações e área quadrada do lote 05, da Quadra 24-B, do Loteamento Setor União I, desta cidade, são as apresentadas no memorial descritivo e planta anexos com o Termo de Responsabilidade Técnica nº CFT 2504265123, de 04.02.2025;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o princípio maior constitucional que toda propriedade imóvel deve cumprir seu fim social.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto de retificação de medidas lineares, limites e confrontações e área quadrada do lote 05, quadra 24-B, do Loteamento Setor União I, desta cidade, com áreas de 677,30m², que passará a ter as características, constantes do Projeto



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

elaborado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datado de 23 de novembro de 2.021, e anotado no CFT sob o nº 2504265123, de 04.02.2025, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto como se um só documento fosse.

Art. 2º - DA RETIFICAÇÃO SURGIRÁ:

LOTE 05, DA QUADRA 24-B, com área de 726,93m², situado na Rua 21-A, do Loteamento Setor União I, desta cidade, medindo: 16,63 metros de frente, confrontando com a Avenida Beira Rio; 15,71 metros de fundo, confrontando com a Rua 21-A; 49,78 metros do lado direito, confrontando com os lotes 01, 02 e 03 e 04; e 42,75 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 06, que passará a ter as características, constantes do Projeto elaborado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datado de 23 de novembro de 2.021, e anotado no CFT sob o nº 2504265123, de 04.02.2025, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto como se um só documento fosse, conforme consignados no processo administrativo nº 20250001679, de 05/02/2025.

Art. 3º - Ficam os órgãos competentes deste município, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação, para que produza seus efeitos jurídicos desejados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 0016, de 06 de janeiro de 2.022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias, do mês de fevereiro de 2.025.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

